

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento técnico-pedagógico para apoio à Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, no planejamento, acompanhamento e avaliação de ações pedagógicas institucionais vinculadas aos programas PDE, PDDE, Simec/PAR, PARC (CNCA), SisPAE, SAEB, PME, PBA e ETI, visando ao fortalecimento da gestão pedagógica, à qualificação do planejamento educacional e à melhoria dos indicadores de aprendizagem no âmbito das políticas públicas da educação básica.

Na qualidade de ordenadora de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício de 2025.

Anapu/PA, 05 de fevereiro de 2025.

Suzana Margareth Scarparo Leite
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 005/2025
Ordenadora de Despesas